



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de
Solução de Conflitos (Nupemec-BA)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
Observatório da Pacificação Social

CURSO DE MEDIAÇÃO JUDICIAL – TURMA 01 - OBSERVATÓRIO DA PACIFICAÇÃO SOCIAL/UFBA

EDITAL DE SELEÇÃO

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, promove, em parceria com O Observatório da Pacificação Social da Universidade Federal da Bahia, Curso de Mediação Judicial a ser realizado na Faculdade de Direito da UFBA, no período de 14 a 18 de dezembro, com carga horária total de 100hs, consoante Regulamento do CURSO DE MEDIAÇÃO JUDICIAL – TURMA 02 - OBSERVATÓRIO DA PACIFICAÇÃO SOCIAL/UFBA, o qual integra o presente Edital de Seleção (anexo 01), de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e o Conselho Nacional de Justiça e as normas a seguir expostas:

I. DO NÚMERO DE VAGAS

Art. 1º: Serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas distribuídas da seguinte forma:

I. Serão ofertadas **32 (trinta e duas)** vagas distribuídas da seguinte forma:

- a) 08 (oito) vagas destinadas alunos do ultimo ano dos cursos de Direito, Serviço Social e Psicologia da Universidade Federal da Bahia;
- b) 08 (oito) vagas para membros da sociedade civil com dois anos de graduado, preferencialmente, em Direito, Psicologia ou Serviço Social em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- c) 08 (oito) vagas destinadas a professores universitários, preferencialmente, dos cursos de Direito, Serviço Social e Psicologia da Universidade Federal da Bahia;
- d) 08 (cinco) vagas destinadas a alunos, servidores e professores vinculados ao Observatório da Pacificação Social como bolsistas ou voluntários.

II. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º. Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos sejam eletivos às vagas descritas no Capítulo 1, devendo apresentar no ato da inscrição documento comprobatório, senão vejamos:

- a) Alunos concluintes deverão apresentar Declaração de provável concluinte;
- b) Membros da sociedade civil com dois anos de graduado, preferencialmente, em Direito, Psicologia ou Serviço Social deverão apresentar Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de curso;
- c) Professores, preferencialmente, dos cursos de Direito, Serviço Social e Psicologia deverão apresentar comprovante de vínculo institucional;

d) Alunos, servidores e professores vinculados ao Observatório da Pacificação Social como bolsistas ou voluntários deverão apresentar declaração do Observatório da Pacificação Social.

Art. 3º. As inscrições devem ser feitas no período de 27 de novembro a 10 de dezembro de 2015, pessoalmente ou por meio de procuração com firma reconhecida, na Faculdade de Direito da UFBA, no Observatório da Pacificação Social, localizado no subsolo da Faculdade de Direito, na Rua da Paz, s/no. Graça, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00.

Art. 4º. Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada (Anexo 02);
- b) Cópia de documento de identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do histórico escolar da graduação;
- e) *Curriculum Vitae* atualizado, preferencialmente elaborado no padrão *lattes.cnpq.br*;
- f) Documentos previstos no art. 2º. Do presente Edital;

Art. 5º. O candidato é o único responsável pelo preenchimento do formulário de inscrição, não sendo aceita inscrição que não atender a todos os requisitos deste Edital, inclusive não se admitindo inscrição com documentação incompleta.

Art. 6º. A formalização da inscrição implicará no aceite das condições do processo seletivo.

Art. 7º. Serão efetuadas inscrições até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas previstos para cada uma das alíneas do art. 1º., ou seja, 24 (vinte e quatro) inscrições por categoria.

III. DA SELEÇÃO

Art. 8º. A seleção será efetuada unicamente mediante a avaliação da exposição de motivos do candidato. A avaliação confrontará a exposição de motivos com a trajetória acadêmica ou profissional do candidato.

Art. 9º. O resultado da seleção será divulgado no dia **12 de dezembro de 2015**, no mural da Faculdade de Direito e no endereço eletrônico www.observatorio.direito.ufba.br

Art. 10º Os alunos selecionados serão contatados através do e-mail utilizado para o envio da documentação, ocasião em que receberão os materiais didáticos que utilizarão no decorrer do curso, cuja impressão será de sua exclusiva responsabilidade.

IV. DA DURAÇÃO, LOCAL E REGIME DE INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Art. 2º: O curso terá a carga horária total de 100 (cem) horas, sendo 40 (quarenta) horas teóricas e 60 (sessenta) horas práticas.

Art. 3º: A frequência mínima exigida para a aprovação no Módulo Teórico é de 100% (cem por cento); e, para a avaliação do aproveitamento, o aluno entregará relatório ao final do módulo.

Art. 4º: A carga horária prática com carga horária com duração de 60 (sessenta) horas corresponde ao Estágio (Módulo Prático), o qual consiste na participação dos alunos em atividades de mediação real (casos concretos) em unidade de Balcão de Justiça e Cidadania ou outra a ser estabelecida em consenso com os instrutores, nas modalidades de observações (início do estágio), atuação como observador e como mediador em regime de co-mediação e como mediador individual, não sendo aceita a realização de mais de uma atuação enquanto mediador ou co-mediador por dia.

Art. 5º: Ao final de cada sessão, o aluno deverá apresentar Relatório segundo modelo fornecido pelo Conselho Nacional de Justiça, para fins de avaliação por parte do professor supervisor.

Art. 6º: O professor supervisor poderá exigir número maior de práticas, caso não observe o controle das técnicas de mediação por parte do aluno.

Art. 7º: O aluno tem o prazo de 01 (hum) ano para a conclusão da parte prática do curso.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

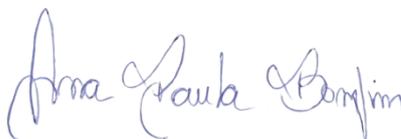
Art. 15. O candidato deverá cumprir todos os itens deste Edital.

Art. 16. O aluno não classificado poderá solicitar até o dia 15 de outubro revalidação da inscrição para a próxima seleção do Curso de Mediação Judicial a ser ofertado em data a ser fixada, mediante comparecimento pessoal ou de procurador no local de inscrição do curso.

Art. 17. Em caso de não preenchimento das vagas de alguma das modalidades previstas no art. 1º, as mesmas serão remanejadas de forma igualitária dentre os demais itens, não sendo possível, o remanejamento deverá ser efetuado de forma a atender a alínea com maior número de candidatos.

Art. 18. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo, integrada pelos docentes Prof. Ana Paula Rocha do Bomfim (UFBA), Profa. Graziela Nascimento Silva (Estácio de Sá) e Prof. Laercio Assunção (TJ/BA)

Salvador, 18 de setembro de 2015



Prof. MSc. Ana Paula Rocha do Bomfim
Presidente da Comissão de Seleção



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de
Solução de Conflitos (Nupemec-BA)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
Observatório da Pacificação Social

CURSO DE MEDIAÇÃO JUDICIAL – TURMA 01 - OBSERVATÓRIO DA PACIFICAÇÃO SOCIAL/UFBA

REGULAMENTO

Local: Universidade Federal da Bahia – Faculdade de Direito – Rua da Paz, s/no - Graça

Período: 14 a 18 de dezembro de 2015

Horário: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Instrutores: Prof. Ana Paula Rocha do Bomfim (UFBA), Profa. Graziela Nascimento Silva (Estácio de Sá), Profa. Laercio Assunção (TJ Ba) e Profa. Rejane Lisboa.

Objetivo: Capacitar os alunos para a atuação como Mediadores Judiciais, conforme método adotando o Manual de Mediação Judicial do Conselho Nacional de Justiça e determinação condita no art. 7º, V, da Resolução CNJ nº 125/2010.

Vagas: 32 (trinta e duas) vagas

Carga-horária: 40 horas-aula/teórico-práticas + 60 horas de prática em mediação (tempo estimado).

Programa:

- ✓ **Aulas:** Conteúdo teórico, exercícios vivenciais e resolução de casos simulados.
- ✓ **Estágio Supervisionado:** Participação dos alunos em 20 (vinte) atividades de mediação real (casos concretos) em unidade de Balcão de Justiça e Cidadania ou outra a ser estabelecida em consenso com os instrutores, sendo 06 (seis) observações (início do estágio), atuação como mediador em 06 (seis) mediações individuais e 08 (seis) em regime de co-mediação, sendo vedado a atuação como mediador em mais de uma mediação por dia. O mediador em formação deverá efetuar apresentação de relatório ao final de cada sessão (conforme modelo a ser fornecido pelo instrutor), observando que 50% (cinquenta por cento) das sessões de mediação (mediação individual e co-mediação) poderão ser realizadas no formato de estágio auto supervisionado, a depender da avaliação referente ao desenvolvimento do mediador em formação.

Prazo para conclusão do estágio: 1 ano (a ser iniciado em até 60 dias do término do curso).

Maiores informações serão fornecidas pelos instrutores.

Metodologia

- ✓ Co-docência mínima: 1 instrutor por grupo de 8 pessoas
- ✓ Aulas expositivas com recurso audiovisual, exercícios vivenciais e simulados.
- ✓ Acompanhamento e a avaliação do estágio para fins de certificação.

Critérios de certificação:

- ✓ 100% de presença no Curso teórico-prático de 40 horas.
- ✓ Cumprimento integral do estágio supervisionado pelas docentes do curso, com duração de 60 horas, mediante a participação em prática real em 20 (vinte) mediações.
- ✓ Domínio do método a ser aferido durante o estágio.
- ✓ Atendimento de requisitos estabelecidos pelo CNJ, novo CPC e lei nº 13.140, de 26/06/2015, que estabelece que poderá atuar como mediador judicial a pessoa capaz, graduada há pelo menos dois anos em curso de ensino superior de instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e que tenha obtido capacitação em instituição de formação de mediadores reconhecida pela ENFAM ou pelos tribunais, observados os requisitos mínimos estabelecidos pelo CNJ/Ministério da Justiça (art. 11).

